DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 12 de Abril de 2005

sobre a quitação ao director da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho pela execução do seu orçamento para o exercício de 2003

(2005/540/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta o relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho relativas ao exercício de 2003, acompanhado das respostas da Fundação ([1]),

— Tendo em conta a recomendação do Conselho de 8 de Março de 2005 (6854/2005 — C6-0074/2005),

— Tendo em conta o Tratado CE, nomeadamente o artigo 276.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 de 25 de Junho de 2002 que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([2]), nomeadamente o artigo 185.º, assim como o Regulamento (CE) n.º 1649/2003 do Conselho, de 18 de Junho de 2003, que altera o Regulamento (CEE) n.º 1365/75 relativo à criação Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1417/76 ([3]), nomeadamente o artigo 16.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão, de 19 de Novembro de 2002, que institui o Regulamento Financeiro Quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([4]), nomeadamente o artigo 94.º,

— Tendo em conta os artigos 70.º e 71.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A6-0074/2005),

1. Dá quitação ao director da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e do Trabalho pela execução do seu orçamento do exercício de 2003;

2. Regista as suas observações na resolução que acompanha a presente decisão;

3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que a acompanha ao director da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e do Trabalho, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, assim como de as fazer publicar no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente — Josep BORRELL FONTELLES

O Secretário-Geral — Julian PRIESTLEY

([1]) JO C 324 de 30.12.2004, p. 75.
([2]) JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.
([3]) JO L 245 de 29.9.2003, p. 25.
([4]) JO L 357 de 31.12.2002, p. 72.